

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



DECRETO Nº 221, de 06 de dezembro de 2017.

Altera o Decreto 126/2017 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirai, MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 1.550, de 06 de maio de 2013, e

CONSIDERANDO que o decreto 126 de 25 de maio de 2017 consta nomes incompletos dos membros do Conselho Municipal de Esporte,

CONSIDERANDO que no mesmo decreto houve nomeação de representação indevida,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir tais incorreções,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os incisos III, VI e VII do art. 1º do Decreto 126/2017 de 25 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

...

“III – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Fernando Sérgio Justino Bernardes;”

“VI – Representante de Entidade Filantrópica Confraternização de Irmãs Evangélicas: Stela Lúcia dos Santos Gomes;”

“VII – Representante da Câmara Municipal de Mirai: Almir Alves de Araújo.”

Parágrafo Único. – Ficam mantidas os demais artigos e incisos do Decreto não alterados pelo presente decreto.

Art. 2º - Tendo em vista a alteração do art. 1º deste decreto, a composição dos membros do Conselho Municipal de Esportes nomeada pelo decreto, passa a ser a seguinte:

I – Secretário Municipal de Esporte: Ricardo Lopes Silveira;

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: José Geraldo Siqueira de Oliveira;

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Fernando Sérgio Justino Bernardes;

IV – Representante da Pastoral da Juventude: Rogério José Fidélis;

V – Representante do Esporte Clube Primeiro de Maio: Carlos Roberto Vargas Silva;

VI – Representante de Entidade Filantrópica Confraternização de Irmãs Evangélicas: Stela Lúcia dos Santos Gomes;

VII – Representante da Câmara Municipal de Mirai: Almir Alves de Araújo.

Suplentes:

I – Rosa Maria Resende Serenário Nicheli.

II – Vitor Fagundes Rodrigues;

III – José Geraldo de Souza;

IV – Marta Crepalde Bernardes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirai, 25 de maio de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal